



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA DE ENSINO
Av. Ene Garcêz, 2413 – Bairro Aeroporto CEP: 69.310-000
Boa Vista/RR – Fone (095)3621-3108– Fax (095)3621-3101
E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



Resolução nº 008/2017-CENS/CEPE/UFRR

Indefere o pedido de reintegração ao Curso de Licenciatura em Química e dá outras providências.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que foi deliberado pela CENS durante a reunião extraordinária realizada no dia 26 de maio de 2017 e considerando o que consta no processo nº 23129.002428/2014-50,

RESOLVE:

Art.1º Indeferir tanto o pedido de reintegração ao Curso de Licenciatura em Química quanto a solicitação de prorrogação do prazo para integralização curricular, requeridos pelo Sr. Paulo Henrique Kozlowski, matrícula 200425108.

Art.2º Recomendar, em conformidade com a Resolução nº 006/2016-CEPE, a manutenção do jubramento do citado requerente.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA DE ENSINO/ UFRR, Boa Vista-RR, 05 de junho de 2017.

Profa. Dra. Lucianne Braga Oliveira Vilarinho
Presidente da Câmara de Ensino/ CENS/CEPE/ UFRR
Matrícula Siape nº 2308136